



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP - 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO LC N.º 016 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 020, de 27/8/2025, que dispõe sobre transformação de área rural para área urbana, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, com 15.110,00 metros quadrados, pertencente ao Município de Dracena, Matrícula nº 17.159, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro a seguir:

I- UM LOTE DE TERRAS, SOB Nº21-A, COM ÁREA DE 15.110,00 METROS QUADRADOS, encravado na Gleba Palmeiras, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: "com início no marco 1, cravado à margem da Rua Aristides Zanoni (antiga estrada Municipal), confrontação com Mitiyuki Kitano. Daí segue com rumo 08°20'SW, confrontando com Mitiyuki Kitano, por uma distância de 248,00 metros, até o marco 2; daí deflete à direita e segue com rumo 80°50'NW, confrontando com Antônio Batista, por uma distância de 63,20 metros, até o marco 3; daí deflete à direita e segue com rumo 09°32'NE, confrontando com Hiroshi Tacatsuqui, por uma distância de 248,00 metros, até o marco 4; daí deflete à direita e segue com rumo 82°20'SE, confrontando com a Rua Aristides Zanoni (antiga estrada municipal), por uma distância de 58,80 metros, até o marco 1, inicial e final deste roteiro".

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 16 de setembro de 2025.

Danilo Lobo dos Santos  
Presidente

Milton Polon  
1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira  
Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar  
2º Secretário

## **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em PRIMERIA discussão e votação, pela unanimidade, na 9ª Sessão Extraordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 12/09/2025

Aprovado em SEGUNDA discussão e votação, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 15/09/2025